



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 023/93-GM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor total de CR\$ 11.340.000,00 (Onze Milhões, Trezentos e Quarenta Mil Cruzeiros Reais), destinados a reforço de dotação dos Objetos e Elementos de Despesas nas Atividades, Projetos, Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL		
1.1 - CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA		
01010012.01-Manut. dos Serviços da Câmara .....	CR\$	1.740.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	1.500.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos..	CR\$	240.000,00
3.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.1 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
03070212.02-Manut. da Divisão de Material e Patrimônio .....	CR\$	660.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	240.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos..	CR\$	420.000,00
3.3 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
03070212.03-Manut. da Divisão de Recursos Humanos...	CR\$	180.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	180.000,00
03844942.06-Manut. dos Encargos c/o PASEP .....	CR\$	180.000,00
3.2.8.0-Contrib. p/Formação de PASEP	CR\$	180.000,00
3.5 - DIVISÃO DE DESPESA		
03080322.08-Manut. da Divisão de Despesa .....	CR\$	60.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	60.000,00
3.6 - DIVISÃO DE TESOUREARIA		
03080322.09-Manut. da Divisão de Tesouraria .....	CR\$	90.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	80.000,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais.	CR\$	30.000,00
3.7 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
03080322.10-Manut. da Divisão de Contabilidade.....	CR\$	300.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	CR\$	150.000,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais.	CR\$	150.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 023/93-GM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993 - Continuação.

4.0 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

4.1 - GABINETE DO DIRETOR

04070202.01-Manut. do Gab. do Diretor..... CR\$ 30.000,00  
3.1.1.1-Pessoal Civil .....CR\$ 30.000,00

4.2 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

04131112.02-Manut. da Divisão de Agropecuária ..... CR\$1.740.000,00  
3.1.1.1-Pessoal Civil .....CR\$ 180.000,00  
3.1.2.0-Material de Consumo .....CR\$ 360.000,00  
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos .....CR\$ 1.200.000,00

4.3 - DIVISÃO DE ABASTECIMENTO

04160962.03-Manut. da Divisão de Abastecimento ..... CR\$ 30.000,00  
3.1.1.1-Pessoal Civil .....CR\$ 30.000,00

5.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1 - GABINETE DO DIRETOR

08070202.01-Manut. do Gab. do Dir. de Educação, Cultura e  
Esportes ..... CR\$ 60.000,00  
3.1.1.1-Pessoal Civil .....CR\$ 60.000,00

5.2 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO

08421882.02-Manut. da Divisão Municipal de Ensino ..... CR\$3.300.000,00  
3.1.1.1-Pessoal Civil .....CR\$ 2.310.000,00  
3.1.2.0-Material de Consumo .....CR\$ 210.000,00  
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....CR\$ 210.000,00  
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos .....CR\$ 570.000,00  
4.1.2.0-Equip. e Material Permanente .....CR\$ 600.000,00  
08421881.04-Aquis. de Equip. e Veículos e Mobiliários... CR\$ 600.000,00

6.0 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

6.2 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

10585752.02-Manut. da Divisão de Obras Públicas ..... CR\$ 45.000,00  
3.1.1.1-Pessoal Civil .....CR\$ 45.000,00  
4.1.1.0-Obras e Instalações .....CR\$ 300.000,00  
10585751.04-Construção de Calçamento ..... CR\$ 300.000,00

6.3 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10605752.03-Manut. de Serviços de Limpeza, Cemitérios  
e Iluminação de Logradouros Públicos ..... CR\$ 510.000,00  
3.1.1.1-Pessoal Civil .....CR\$ 150.000,00  
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos .....CR\$ 360.000,00



## ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 023/93-GM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993-Continuação.

## 7.0 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

## 7.1 - GABINETE DO DIRETOR

13070202.01-Manut. do Gab. do Diretor de Saúde e Ação Social .....CR\$ 45.000,00  
 3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$ 45.000,00

## 7.2 - DIVISÃO DE SAÚDE

13754282.02-Manut. da Divisão de Saúde .....CR\$ 1.470.000,00  
 3.1.1.1-Pessoal Civil .....CR\$ 150.000,00  
 3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....CR\$ 1.200.000,00  
 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos .....CR\$ 120.000,00

Total Geral .....CR\$11.340.000,00

Art. 2º - O atendimento das despesas decorrentes da Suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, correrão por Conta dos seguintes recursos:

I - Anulação da Reserva de Contrigencia no valor total de CR\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Cruzeiros Reais).

II - Anulação parcial e total de dotação dos objetos e Elementos de Despesas, nas Atividades, Projetos, Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

## 1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

## 1.1 - CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA

01824942.02-Manut. dos Encargos com salário-família ... CR\$ 6.000,00  
 3.2.5.3-Salário-Família .....CR\$ 6.000,00  
 4.1.1.0-Obras e Instalações .....CR\$ 30.000,00  
 01010251.02-Construção de Prédio da Câmara.....CR\$ 30.000,00

## 2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

## 2.2 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

03070202.02-Manut. do Gab. do Vice-Prefeito .....CR\$ 12.000,00  
 3.1.2.0-Material de Consumo .....CR\$ 6.000,00  
 3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....CR\$ 6.000,00  
 4.1.2.0-Equip. e Material Permanente .....CR\$ 36.000,00  
 03070201.02-Aquis. de Equip. e Mobil. p/o Gab. do Vice-Prefeito .....CR\$ 36.000,00

## 3.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## 3.1 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03070212.03-Manut. da Divisão de Recursos Humanos .....CR\$ 36.000,00  
 3.1.2.0-Material de Consumo .....CR\$ 24.000,00  
 3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....CR\$ 12.000,00



## ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 023/93-GM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993 - Continuação.

3.4 - DIVISÃO DE RECEITA	
03080302.07-Manut. da Divisão de Receita .....	CR\$ 66.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo .....	CR\$ 60.000,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....	CR\$ 6.000,00
3.5 - DIVISÃO DE DESPESA	
03080322.08-Manut. da Divisão de Despesa .....	CR\$ 6.000,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....	CR\$ 6.000,00
4.0 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
4.1 - GABINETE DO DIRETOR	
04070202.01-Manut. do Gab. do Diretor .....	CR\$ 5.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo .....	CR\$ 1.500,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....	CR\$ 1.500,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos .....	CR\$ 2.000,00
4.1.2.0-Equip. e Material Permanente .....	CR\$ 4.500,00
04070201.01-Aquis. de Equip. e Mobil. p/o Gab. do Dir. de Desenvolvimento Rural .....	CR\$ 4.500,00
4.2 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
4.1.1.0-Obras e Instalações .....	CR\$ 30.000,00
04512691.03-Implantação de Redes de Eletrificação do Meio Rural do Município .....	CR\$ 30.000,00
4.1.2.0-Equip. e Material Permanente .....	CR\$ 37.000,00
04131111.02-Aquis. de Equip. e Mobil. p/os Serviços de Extensão e Promoção Rural .....	CR\$ 37.000,00
5.0 - DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
5.1 - GABINETE DO DIRETOR	
08070202.01-Manut. do Gab. do Diretor de Educ. Cultura e Esportes .....	CR\$ 4.500,00
3.1.2.0-Material de Consumo .....	CR\$ 3.000,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....	CR\$ 1.500,00
6.0 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA	
6.1 - GABINETE DO DIRETOR	
10070202.01-Manut. do Gab. do Dir. de Infra-Estrutura....	CR\$ 83.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo .....	CR\$ 3.000,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais .....	CR\$ 1.800,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos .....	CR\$ 78.200,00
7.0 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
7.3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
4.1.1.0-Obras e Instalações .....	CR\$ 30.000,00
15814861.05-Implant. de Asilos e Creches Comunitárias....	CR\$ 30.000,00
Total das Anulações .....	CR\$ 386.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

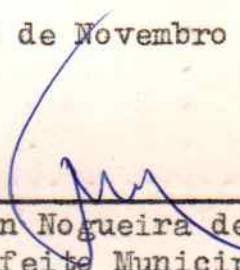
Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 023/93-GM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993. - Continuação.

III - Excesso de arrecadação previsto no valor total' de CR\$ 10.829.000,00 (Dez Milhões, Oitocentos e Vinte e Nove Mil Cruzeiros Reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
em 24 de Novembro de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
Newilton Nogueira de Siqueira  
- Prefeito Municipal -